



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CORINTO/MG**



EDITAL Nº 02/2025

ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - CANTINEIRA (Lei Complementar Municipal nº 01/2010)
REQUISITO: Alfabetização funcional
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir merenda e outras refeições respeitando as funções referentes. Zelar pelos mantimentos quanto à sua quantidade, higiene e conservação. Verifique se os gêneros fornecidos para utilização são solicitados à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos. Manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios. Controlar o quantitativo do estoque de merenda distribuída. Frequentar cursos para sua especialização. Executar quaisquer outras despesas semelhantes relativas à categoria funcional. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções corretas, cumprindo todas as orientações. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar. Armazenar favorece os alimentos. Preparar refeições destinadas ao aluno, de acordo com o cardápio do dia. Executar demais atividades correlacionadas às funções próprias da carga.

CARGO: 301 – AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (Lei Complementar Municipal nº 01/2010)
REQUISITO: Ensino Médio Completo ou Superior Completo; e Curso em Educação Especial ou Educação Inclusiva com no mínimo 360 horas de duração.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração do plano de ensino. Participar do planejamento de atividades de integração entre a instituição e as famílias. Planejar a avaliação do processo ensino-aprendizagem. Planejar atividades extraclasse. Participar de programas de habilitação e reabilitação educacional. Prestar assessoria à comunidade escolar. Prestar auxílio individualizado a estudantes. Atuar de forma articulada com todo o corpo docente envolvido no processo de ensino-aprendizagem. Ajudar a promover o desenvolvimento de processos pessoais e sociais, promovendo a autonomia gradativa das aulas. Desenvolver atividades diferenciadas para estudantes da educação especial. Organizar uma sala de recursos multifuncionais. Produzir recursos pedagógicos considerando necessidades específicas. Avaliar a funcionalidade dos recursos pedagógicos na sala de aula comum e demais ambientes da escola. Criar plano de atendimento educacional especializado. Analisar novas teorias para implementar a prática. Organizar tipo de atendimento de alunos na sala de recursos multifuncional. Criar aparências com setores do governo para elaboração estratégica para obter recursos de acessibilidade. Orientar professores sobre os recursos pedagógicos disponíveis. Ensinar demais professores a usar recursos de tecnologia assistiva. Promover atividades e garantir a participação da família com serviços setoriais de saúde de assistência social. Auxiliar na adequação do currículo às necessidades de alunos. Anexar bibliografias sobre síndromes e patologias. Avaliar resultados dos projetos. Elaborar registros de avanços dos alunos. Estudar abordagens de comunicação aumentativas e alternativas. Pesquisar o uso de tecnologias. Executar demais atividades correlacionadas às funções próprias da carga.

CARGO: 302 – MONITOR DE CRECHE (Lei Complementar Municipal nº 01/2010)
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Apoiar/auxiliar o professor com o cumprimento, no exercício das respectivas funções, supervisionando a manutenção dos equipamentos, ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos; participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene da criança, educação,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CORINTO/MG**

EDITAL Nº 02/2025



cultura, motricidade; ajudar as crianças nas refeições e participar de todas as atividades propostas pela escola. Alinhamento com as diretrizes: a atuação deve acompanhar as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes assim como as normas da Supervisão da Unidade Educativa; Acompanhamento e zelo pelas crianças durante o descanso: a “hora do soninho” na sala de descanso também deve ser acompanhada por auxiliar e ele deve permanecer vigilante durante todo o período do descanso; Cuidados com o ambiente: preparar, orientar e cooperar, tanto na relação às crianças, quanto na relação às crianças e demais profissionais da creche; Cuidados com a alimentação do bebê: preparar, oferecer e higienizar a mamadeira do bebê, com atenção especial aos cuidados que essas atividades desativar; Organização do ambiente e de tudo que há nele: organizar e zelar pelo uso adequado do ambiente, dos materiais e dos brinquedos que ficam nesse espaço; Cuidados com os materiais: zelar pela conservação, organização e armazenamento dos materiais e equipamentos do ambiente de trabalho; Auxílio ao atendimento/avaliador o educador no momento do atendimento às crianças para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento delas; Atendimento às necessidades da escola: colocar-se à disposição da equipe gestora, quando solicitada a atuação do profissional nas diferentes salas de aula da instituição; Realização de atividades diversas: realizar outras atividades diversas que estejam correlacionadas com a função de auxiliar de creche; Atenção às necessidades: estar pronto para benefícios de atendimentos relacionados à saúde, higiene e segurança do trabalho; Atenção total às crianças e às atividades: durante o exercício das funções de auxiliar de creche, o profissional não deve dirigir a sua atenção para outras atividades que não fazem parte da rotina como, conversas fora de hora com outras pessoas ou conversa no celular. Situações como essas dificultam ou impossibilitam a atenção da criança. Executar demais atividades correlacionadas às funções próprias da carga.